

**EMENDA Nº – CM**  
(à MPV nº 665, de 2014)

**Art. 1º** Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014, novo artigo, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. O Poder Executivo Federal poderá propor reestruturação do Imposto de Renda da Pessoa Física, alterando suas alíquotas a fim de cumprir o princípio constitucional da progressividade”.

**JUSTIFICATIVA**

O artigo 145, § 1º, da Constituição Federal de 1988, diz que “sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte...”. Assim, com mais alíquotas será possível diferenciar aqueles que têm mais capacidade contributiva daqueles que tem menor capacidade.

É possível estabelecer alíquotas maiores e uma tabela crescente de acordo com patamares de renda mais elevados. Não é aceitável que, seja por falta de correção da tabela, seja por sua própria estrutura de alíquotas, aqueles que ganham rendas menores passem a pagar imposto enquanto outros têm sua renda aumentada, mas sua alíquota permanece a mesma – é caso dos ricos e milionários.

O economista francês Thomas Piketty, responsável por um dos estudos mais importantes sobre a tributação de grandes fortunas no mundo, concorda com esse diagnóstico: “***Creio que uma das razões pelas quais há muita desigualdade no Brasil é a baixa progressividade do Imposto de Renda. Há também muitos impostos indiretos, que são regressivos e pesam sobre as camadas mais populares***”.

Assim, a criação de novas faixas de tributação para rendas muito elevadas também é necessário. Hoje a alíquota mais alta é 27,5%. Sendo assim, a classe média paga a mesma alíquota que os ricos e milionários. O diretor de um banco privado que ganha dezenas de milhares de reais paga a



mesma alíquota de um professor universitário. Portanto, novas alíquotas são necessárias para que haja justiça social tributária, tal como nos países avançados onde o imposto de renda contem várias faixas com alíquotas bem elevadas que tributam as rendas dos ricos e milionários.

Por meio da presente Emenda, sinalizamos nosso apoio à reestruturação da tabela do IRPF, para que, além da devida correção pela inflação, seja reestruturada a fim de se diferenciar o sacrifício feito pelas classes médias do País daquele que deveria caber aos mais ricos.

Sala da Comissão,

Senador LINDBERGH FARIAS



SF/15074.84859-14